

DECRETO Nº 3.088, de 25 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-86.135,05 (oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 44905200 6.1004	0100	4.140,00
1.02.0.04.128.801 33903900 7.2108	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO		

AMBIENTE		
1.14.0.15.452.801 33903900	0100	18.523,15
2.2106		
1.14.0.15.451.800 33909300	0100	60.798,90
8.1074		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 31901100	0102	400,00
6.2172		
1.19.0.12.361.801 33903900	0101	1.073,00
3.2110		
OUVIDORIA		
MUNICIPAL		
1.40.0.04.131.801 33901400	0100	1.000,00
6.2114		
TOTAL		86.135,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	840,00
6.2006			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	3.500,00
6.2109			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33903900	0100	60.798,90
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.801	33903000	0100	18.523,15
1.2122			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801	33903000	0102	400,00
6.2172			
1.19.0.12.361.801	44905200	0100	1.073,00
0.2063			
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.128.801	33901400	0100	1.000,00
7.2117			
TOTAL			86.135,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal